

PMI - PROC. N°

005696

FL.: 01

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Estado do Espírito Santo



Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N°005696/2020

ABERTURA : 16/06/2020 - 16:07:50

REQUERENTE : FUNDO MUN. DE SAUDE DE ICONHA

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

DETALHAMENTO : MEM. N.º 381/2020/SEMUS
SOLICITAÇÃO EMPENHO
ESTIMATIVO PARA DESPESAS
COM ALUGUEL E PAGAMENTO
DO ALUGUEL DE IMÓVEL

PAGO

EM 24/10/2020



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



MEMORANDO/Nº. 381/2020/SEMUS

FL.: 02

Em 15 de junho de 2020.

A Sua Excelência
João Paganini
Prefeito de Iconha

Assunto: Solicitação de Empenho Estimativo para despesas com aluguel e Pagamento do aluguel de Junho

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência autorização para realização de **Empenho Estimativo** no valor total R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), referente a Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Atendimento aos Sintomáticos Respiratórios no Município de Iconha/ES – COVID-19, no período de Junho a Dezembro de 2020, em favor do Sra. Cynthia Alves Serrão, referente ao Contrato nº 046/2020 anexo, e **Pagamento do Aluguel do mês de Junho** no valor R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais).

Informamos que a despesa deverá ocorrer nas seguintes fontes de recursos:

Bloco Atenção Básica

Projeto Atividade: Manutenção e Revitalização das Ações e Serviços da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 1214 - Ficha 29 – C/C: 624.025-6

Elemento de despesa 33903600000

Respeitosamente,

Fabrizio M. Mongin
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMI - PROC. N°

005696

FL.: 03
ju

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0014

CONTRATO N.º 046/2020.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL** que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ICONHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.165.646/0001-85, com sede à Praça Darcy Marchiori, n.º 11 – Jardim Jandira – Iconha/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. João Paganini**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 127.397 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 085.953.057-49, residente e domiciliado à Rua Antônio Valiati, n.º 38 – Jardim Jandira – Iconha/ES, na qualidade de **LOCATÁRIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA**, inscrito no CNPJ n.º 10.700.073/0001-40, sediado à Rua Muniz Freire, n.º 65 – Centro – Iconha/ES, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Fabriciano Muniz Mongin**, portador do RG n.º 214.272.395 – SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 114.132.847-01, e, do outro lado, a **Sra. Cynthia Alves Serrão**, portadora do RG n.º 392.213 – SSP/ES, inscrita no CPF n.º 031.185.817-19, neste ato denominada **LOCADORA**, tem ajustada a presente locação, conforme o Processo Administrativo n.º 004.709/2020 e o Termo de Dispensa de Licitação n.º 050/2020, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na Lei n.º 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é o Locação de Imóvel Não Residencial, situado à Rua Arthur Cardoso Coelho, n.º 22 – Centro – Iconha/ES, para instalação e funcionamento do Centro de Referência em Atendimento aos Sintomáticos Respiratórios no Município de Iconha/ES – COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cynthia A. Serrão

[Signature]

[Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

PMI - PROC. Nº

005696

FL.: 04
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente Contrato foi firmado mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

3.1. A LOCADORA obriga-se a:

- I. A fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- II. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;
- III. Efetuar o pagamento dos tributos incidentes sobre o imóvel;
- IV. Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
- V. Atestar que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, conforme Anexo I;
- VI. Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas da edificação, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços desenvolvidos no Centro de Referência em Atendimento aos Sintomáticos Respiratórios no Município de Iconha/ES – COVID-19;
- VII. Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1. O LOCATÁRIO obriga-se a:

- I. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado

Cyathia A. Sena

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ju

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

neste Contrato;

- II. Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- III. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- IV. Comunicar a LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- V. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- VI. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
- VII. Arcar com o pagamento das despesas referentes à utilização de água, energia elétrica e demais serviços de prestadoras públicas;
- VIII. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.245, de 1991;
- IX. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA, exceto para os casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores;
- X. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- XI. Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

5.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão

Cyathia A. Sora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei n.º 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil;

5.2. O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades;

5.3. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios;

5.4. Finda a locação, será o imóvel devolvido à LOCADORA, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1. O valor do aluguel mensal será de **R\$ 4.156,00 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais)**, conforme autorização do Chefe do Executivo;

6.2. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o **10º (décimo) dia útil** do mês subsequente ao mês vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia **31/12/2020**, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

7.2. Toda prorrogação de Contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

7.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo;

7.4. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverão enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**

Cynthia A. Soares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

PMI - PROC. Nº

005696

FL.: 07
ch

da data do término da vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **Índice Geral de Preços – Mercado – (IGP-M)**, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do Contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes;

8.2. Caso a LOCADORA não solicitem o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Contrato;

8.3. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do Contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião;

8.4. A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente locação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária para o exercício de 2020:

- **Elemento de Despesa: 33903600000;**
- **Ficha: 29;**
- **Fonte de Recursos: 1214.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O LOCATÁRIO, no seu lícito interesse, poderá rescindir este Contrato, sem

Cyrlucia A. Serrão

[Handwritten signature]

*A*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA;

11.2. Também constitui motivo para a rescisão do Contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;

11.3. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o Contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique à LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., o LOCATÁRIO poderá considerar o Contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante do LOCATÁRIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução;

12.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

12.4. A LOCADORA poderão indicar um representante para representá-la na execução do Contrato.

Cyntia A. Santos



PMI - PROC. Nº

005696

FL.: 09
[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.245, de 1991, e na Lei n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O LOCATÁRIO promoverá a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito como Foro competente o da Comarca de Iconha/ES para dirimir qualquer dúvida ou litígio do presente Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas signatárias.

Iconha/ES, 01 de junho de 2020.

[Handwritten signature]
JOÃO PAGANINI
Locatário

[Handwritten signature]
FABRICIANO MUNIZ MONGIN
Secretário Municipal de Saúde
[Handwritten signature]
CYNTHIA ALVES SERRÃO
CPF n.º 031.185.817-19
Locadora

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

PMI - PROC. Nº

005696

FL.: 10
[Signature]

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, **CYNTHIA ALVES SERRÃO**, portadora do RG n.º 392.213 – SSP/ES, inscrita no CPF n.º 031.185.817-19, proprietária **LOCADORA** do imóvel situado à Rua Arthur Cardoso Coelho, n.º 22 – Centro – Iconha/ES, para instalação e funcionamento do Centro de Referência em Atendimento aos Sintomáticos Respiratórios no Município de Iconha/ES – COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **DECLARO** que não pesa sobre o referido imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assinamos para que produza os efeitos legais.

Iconha/ES, 01 de junho de 2020.

Cynthia Alves Serrão

CYNTHIA ALVES SERRÃO
CPF n.º 031.185.817-19
Locadora

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Ao Gabinete do Prefeito
Encaminho documentos, anexos.
Iconha – ES

Em 16 / 06 / 2020
Gabriella

RECEBIDO NO GABINETE
DO PREFEITO

Em 16 / 06 / 2020
às 16 h: 21 min.

Gabriella Comerio Astori
Mat. 032002-01
PM de Iconha - ES

À SEMUF

Autorizo Pagamento

Em 17 / 06 / 2020

João Paganini
Prefeito Municipal

Ao Depº de Arquivo e
Tramitações:

Segue processo para colher
Assinatura e arquivamento.

Em: 17 / 06 / 2020

SEM
EFEITO

À TESOURARIA

Segue Processo Liquidado para

pagamento em: 18 / 06 / 2020

Silvana Luzia Francisco da Silva
CRC Nº ES013293/O
Contadora

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40

NOTA DE EMPENHO Nº 0000703/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
FLS. 12
PROC. 5696
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
FLS. 12
PROC. 5696

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Tipo: Estimativo

Ficha : 0000029

Data : 17/06/2020

Processo : 0005696 2020

Valor : 29.092,00

Despesa:

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 301 - Atenção Básica
Programa : 0011 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.042 - MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS - FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Favorecido : 9875 - CYNTHIA ALVES SERRÃO

CNPJ/CPF : 031.185.817-19

Bairro : CENTRO

Cidade : ICONHA

Endereço : R. ARTHUR CARDOSO COELHO

UF : ESPÍRITO SANTO

Telefone Fixo: 00000000000

Celular: 00000000000

PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATORIOS NO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES - COVID-19. NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2020. CONTRATO 46 2020. CONFORME MEMORANDO SEMUS Nº 381/2020. PROCESSO 5696/2020.

Subelemento: 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Saldo Anterior	29.668,40	Despesa Empenhada	29.092,00	Saldo Disponível	576,40
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	--------

(vinte e nove mil noventa e dois reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERAL Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 904709

CONTRATO

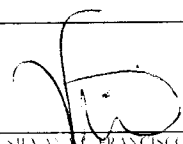
Tipo/Número/Ano : Locação Aluguel Nº 0000046 2020

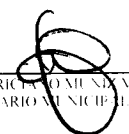
LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	29.092,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	29.092,00
1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	29.092,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	29.092,00
1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER.	29.092,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	29.092,00
1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	29.092,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	29.092,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 17 de junho de 2020


SILVANA FRANCISCO DA SILVA
CONTADOR(A) CRC-48.132/99


FABRICIO M. M. MONGIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40
Nº LIQUIDAÇÃO 0001298/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ICONHA

PROC. 5696 FLS 13

VALOR BRUTO: 4.156,00 VALOR DESCONTO: 298,97 VALOR LÍQUIDO: 3.857,03

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
Empenho: 0000703/2020
Ficha : 0000195
Processo: 0005696/2020

Tipo: Estimativo
Data : 17/06/2020
Data Venc.: 17/07/2020

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 301 - Atenção Básica
 Programa : 0011 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2.042 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento de Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso : 12140000001 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL AÇÕES COVID-19

Favorecido : 9875 - CYNTHIA ALVES SERRÃO
Bairro : CENTRO
Endereço : R ARTHUR CARDOSO COELHO

CNPJ/CPF : 031.185.817-19
Cidade : ICONHA
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES - COVID-19, NO MÊS DE JUNHO DE 2020, CONTRATO 46/2020, CONFORME MEMORANDO SEMUS Nº 381/2020, PROCESSO 5696/2020.

Subelemento: 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Saldo Empenhado	29.092,00	Despesa Liquidada	4.156,00	Saldo Disponível	24.936,00
------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

DOCUMENTOS			
Descrição	Data	Nº Documento	Valor
999 Nº 999 de 17/06/2020 - 4156.00		999	4.156,00
Total			4.156,00

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Locação/Aluguel Nº 0000046/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERAL 8666/93

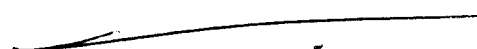
LANÇAMENTO				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.156,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	4.156,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.156,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	4.156,00
P 1	332212100000 - LOCACOES	4.156,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	4.156,00
C 1	812310301000 - A EXECUTAR	4.156,00	812310302000 - EXECUTADOS	4.156,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.156,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	4.156,00

DESCONTOS			
Descrição	Credor	Doc. Credor	Valor
218810104002 - IRRF PF/PJ			298.97
Total			298.97

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 17 de junho de 2020


 FABRICIANO MUNIZ MONGIN
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE


 JOÃO PAGANINI
 PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

 28 35372507

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

DARF válido para pagamento até: 20/07/2020
 Auto Atendimento Versão 5.57.69.5651 - opção 1

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ICONHA

1ª Via

02 PERÍODO DE APURAÇÃO 5696 11 30/06/2020
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 10.700.073/0001-40
04 CÓDIGO DA RECEITA 3208
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
06 DATA DE VENCIMENTO 20/07/2020
07 VALOR DO PRINCIPAL 298,97
08 VALOR DA MULTA 0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 0,00
10 VALOR TOTAL 298,97
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

continuar nesta linha



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 28 35372507

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

DARF válido para pagamento até: 20/07/2020
 Auto Atendimento Versão 5.57.69.5651 - opção 1

02 PERÍODO DE APURAÇÃO 30/06/2020
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 10.700.073/0001-40
04 CÓDIGO DA RECEITA 3208
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
06 DATA DE VENCIMENTO 20/07/2020
07 VALOR DO PRINCIPAL 298,97
08 VALOR DA MULTA 0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 0,00
10 VALOR TOTAL 298,97
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

2ª Via

continuar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROCO. 5696 FLO 15
f

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1836 / 006 / 00624025-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO MUNICIPAL FNSBLAMAC
CPF/CNPJ:	10.700.073/0001-40

Banco:	237 - BRADESCO - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1846 / 00000009444-7
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	CYNTHIA ALVES SERRAO
CPF/CNPJ:	031.185.817-19
Valor:	R\$ 3.857,03
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DECRETO CGU 7.507/2011
Histórico:	

Data / Hora da operação:	24/06/2020 13:12:48
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00194747
Chave de segurança:	E80L4G8MNAR0M2KW

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JONHA
PRCC 5666 FLG 16
J

Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: FUNDO MUNICIPAL FNSBLAMAC

Conta de débito: 1836 / 006 / 00624025-6

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.700.073/0001-40
	04- CÓDIGO DA RECEITA	3208
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06- DATA DE VENCIMENTO	20/07/2020
01- NOME / TELEFONE	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 298,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / (28) 3537-2507	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 298,97
	11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 24062020 183600600624025 00456198	

Identificação da operação:

Data de débito: 24/06/2020

Data/hora da operação: 24/06/2020 13:16:01

Código da operação: 00456198

Chave de segurança: M4LHJAQ7QQG76HAL

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001590/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5696 FOL. 17

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 3.857,03 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 3.857,03

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0005696/2020
Data Pagto : 24/06/2020 **OP :** 0001590/2020
Empenho : 0000703/2020 **Tipo :** Estimativo
Liquidação : 0001298/2020 **Ficha :** 0000195/2020

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 301 - Atenção Básica
Programa : 0011 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.042 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL AÇÕES COVID-19

Favorecido : 9875 - CYNTHIA ALVES SERRÃO
Bairro : CENTRO
Endereço : R. ARTHUR CARDOSO COELHO

CNPJ/CPF : 031.185.817-19
Cidade : ICONHA
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES - COVID-19. NO MÊS DE JUNHO DE 2020. CONTRATO 46/2020. CONFORME MEMORANDO SEMUS Nº 381/2020. PROCESSO 5696/2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 3.857,03 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
104 - Caixa Econômica Federal	18368	624.025-6 - FNS CT. SUS CUSTEIO SUS	TE	3.857,03

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	3.857,03	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	3.857,03
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.857,03	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	3.857,03
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	3.857,03	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	3.857,03
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	3.857,03	1111119000003 - CAIXA ECON. FEDERAL - CONTA MOVIM	3.857,03

RECIBO

Recebi da Fundo de Saúde de Iconha. Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 3.857,03 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

CYNTHIA ALVES SERRÃO
031.185.817-19

R. ARTHUR CARDOSO COELHO

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 24 de junho de 2020

MARIA APARECIDA MARCONINI
COORDENADORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO MOURIZ MONGIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ICONHA
FUNDO DE SAÚDE DE ICONHA
ESPÍRITO SANTO

10.700.073/0001-40

NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001591/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC 5696 REC 18

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 298,97 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 298,97

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2020
Data Pagto : 24/06/2020

Processo : 0005696/2020
OP : 0001591/2020

Conta Contábil : 218810104002 **IRRF PF/PJ**

Fonte de Recurso : 12140000000 **TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO**

Favorecido : 1297 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CNPJ/CPF : 00.394.460/0113-48

Bairro : CENTRO

Cidade : VITÓRIA

Endereço : PRA PIETRANGELO DE BIASE

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE PAGAMENTO CYNTHIA ALVES SERRAO/IRRF, MÊS DE JUNHO 2020, CONFORME PROCESSO 5696 - 2020.

Valor OP : 298,97 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
104 - Caixa Econômica Federal	18368	624.025-6 - FNS.CT. SUS CUSTEIO SUS	TE - 000004	298,97

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
C 1	821130200000 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/	298,97	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	298,97
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218810104002 - IRRF PF/PJ	298,97	111111900003 - CAIXA ECON. FEDERAL - CONTA MOVIM	298,97

RECIBO

Recebi da Fundo de Saúde de Iconha, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 298,97 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
00.394.460/0113-48
PRA PIETRANGELO DE BIASE

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 24 de junho de 2020

MARIA APARECIDA MARCONINI
COORDENADORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIANO MENIZ MONGIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE